PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 406
Mov. 27

**COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC**
**CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – CEPHA**

PROTOCOLO n.° 25.311.923-3 – SEEC

# PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR

*Síntese: Consulta acerca do licenciamento ambiental da adequação da infraestrutura elétrica da Ilha do Mel.*

## 1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (RESOLUÇÃO N° 63/2026)

A Comissão Especial é composta pelos seguintes conselheiros: Euclesio Manoel Finatti (relator); Amilcar Cavalcante Cabral; Paulo Sidnei Ferraz; Franklin Galvão; Fernando Henrique Rodrigues Lobo e Reinaldo Pilotto.

## 2. RESUMO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC realizou a análise técnica da proposta e elaborou a Informação n.° 147/2026-CPC. Na sequência, aprofundei a análise quanto à adequação da infraestrutura elétrica prevista para as comunidades de Brasília e Encantadas, na Ilha do Mel, município de Paranaguá.

Considerando:

- Bem Tombado: Ilha do Mel – Paranaguá; Inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico n.° 11-I; Processo 56/75; Data da inscrição: 16 de maio de 1975;
- Comissão Especial formada na 209ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 03 de junho de 2026;
- Informação n.° 147/2026-CPC de 07 de agosto de 2026;
- Visita in loco realizada em 05 de agosto de 2026, com a presença de representantes da CPC e de alguns Conselheiros da Comissão;
- E a última reunião da Comissão Especial realizada em 10 de agosto de 2026.



Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 19/08/2026 21:52 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **25.311.923-3** por: **Leonardo Antunes Paloco** em: 19/08/2026 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **df72dbd2d6ce9c92a9cb49473bcfaf6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 407
Mov. 27

APRESENTO A ANÁLISE E PARECER que segue abaixo.

## 3. ANÁLISE E PARECER

Sob a perspectiva do patrimônio cultural, a substituição da rede aérea por infraestrutura subterrânea é considerada positiva, especialmente por contribuir para a redução da poluição visual e para a qualificação da paisagem. Entretanto, a execução das obras deve considerar as características ambientais, paisagísticas e culturais da Ilha do Mel, em especial os possíveis impactos sobre o patrimônio arqueológico e a dinâmica das comunidades locais.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

- **Paisagem:** a exclusão de redes complementares do projeto poderá resultar na permanência de estruturas aéreas e/ou necessidade de novas escavações, reduzindo os benefícios paisagísticos pretendidos.
- **Patrimônio arqueológico:** a abertura de valas e demais movimentações de solo poderão atingir vestígios arqueológicos ainda não identificados, devendo ser adotadas medidas preventivas e acompanhamento arqueológico adequado.
- **Circulação e dinâmica comunitária:** a execução das obras nas trilhas utilizadas pelos moradores deverá preservar a circulação de pedestres, o acesso às edificações e o abastecimento das comunidades, evitando interferências desnecessárias na rotina local.

O Conselheiro Relator, com a aprovação da Comissão Especial e considerando os aspectos analisados, dispõe as seguinte ponderações:

1. **Elaboração de projeto integrado/compatibilizado de infraestrutura subterrânea:** recomenda-se articulação com o Município, as concessionárias e demais órgãos competentes, abrangendo toda a infraestrutura de redes das Vilas de Brasília e Encantadas, incluindo fiação de energia elétrica, iluminação pública, redes de telecomunicações e rede lógica, com fibra óptica, telefonia, internet, sistemas de dados, câmeras, sistemas de controle e demais sistemas de comunicação, bem como as respectivas infraestruturas e equipamentos complementares. Condiciona-se a execução da intervenção à implantação integral das redes de forma subterrânea, de modo a concentrar as intervenções em uma única etapa, reduzir novas escavações e possibilitar a remoção dos postes existentes.



Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 19/08/2026 21:52 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **25.311.923-3** por: **Leonardo Antunes Paloco** em: 19/08/2026 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **df72dbd2d6ce9c92a9cb49473bcfaf6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408
Mov. 27

2. **Compatibilização paisagística das estruturas aparentes:** nos pontos em que forem indispensáveis estruturas aparentes ou cabines de força, deverão ser adotadas soluções compatíveis com a paisagem local, observando o disposto no art. 19 da Lei n.º 22.315/2025 e as medidas de minimização de impactos previstas no art. 14, inciso I, da Lei n.º 22.252/2024.
3. **Patrimônio arqueológico:** as intervenções que envolvam escavação e movimentação de solo deverão observar os procedimentos e as exigências do IPHAN, inclusive quanto à avaliação de impacto e ao eventual acompanhamento arqueológico. Na identificação de vestígios arqueológicos, os trabalhos deverão ser interrompidos no trecho afetado e o fato imediatamente comunicado ao IPHAN, para adoção das medidas cabíveis.
4. **Planejamento de mobilidade da fase de obras:** deverá ser apresentado planejamento que assegure a circulação de moradores, o acesso às edificações e o abastecimento das comunidades, com previsão de rotas alternativas quando necessárias.
5. **Comunicação com a comunidade:** recomenda-se que o cronograma e as principais interferências da obra sejam previamente comunicados ao Conselho Comunitário Consultivo da Ilha do Mel e às comunidades diretamente afetadas, de modo a reduzir conflitos e facilitar a execução dos serviços.
6. **Vegetação exótica invasora:** durante a execução das intervenções, deverão ser identificadas e manejadas as espécies vegetais exóticas invasoras eventualmente encontradas nas áreas afetadas, observando-se a **Portaria IAP nº 59/2015** e, quando aplicável, a **Portaria IAP nº 192/2005** e a **Resolução SEDEST nº 027/2021**, especialmente nos trechos inseridos em Unidades de Conservação ou Áreas de Preservação Permanente.

Finalmente, APROVA-SE A PROPOSTA APRESENTADA, condicionado a apresentação à CPC e ao CEPHA do Projeto Executivo, em conformidade com as diretrizes de conservação e preservação do patrimônio estabelecidas no presente relato.

É o PARECER.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

**Euclesio Finatti**
Conselheiro Relator da Comissão Especial 63/2026.



Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 19/08/2026 21:52 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **25.311.923-3** por: **Leonardo Antunes Paloco** em: 19/08/2026 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **df72dbd2d6ce9c92a9cb49473bcfaf6f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408a
Mov. 27

Documento: **004_2026_CEPHA_ParecerDigital_25.311.9233_Parecer_Adequacao_Infraestrutura_Eletrica_Ilha_do_Mel_Paranagua.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 19/08/2026 21:52 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.311.923-3** por: **Leonardo Antunes Paloco** em: 19/08/2026 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: